

## **Regulamento**

### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

O Prémio de Políticas Públicas promovido pelo IPPS-ISCTE visa reconhecer as políticas públicas mais relevantes adotadas nos últimos dois anos em Portugal.

### **Artigo 2º**

#### **Âmbito**

1. A atribuição do prémio é feita em duas categorias distintas:
  - a) Políticas públicas adotadas pela administração central do Estado e pelos institutos públicos;
  - b) Políticas públicas adotadas pela administração local.
2. O prémio consiste na atribuição, em cada categoria, de um diploma de mérito à entidade em causa e na inscrição de técnicos e/ou dirigentes dessa entidade em atividades de formação ministradas no ISCTE-IUL até um valor máximo de 5.000 €.
3. Podem ser atribuídas menções honrosas para cada uma das categorias do Prémio, devendo o seu número ser definido anualmente mediante a qualidade das candidaturas a concurso.
4. As candidaturas a que seja atribuída uma menção honrosa recebem um diploma de mérito.

### **Artigo 3º**

#### **Candidaturas**

1. Podem candidatar-se ao Prémio, nas categorias respetivas, os órgãos e serviços responsáveis pela prossecução das políticas públicas elegíveis.
2. As candidaturas são apresentadas on line em formulário disponível para o efeito no sítio do IPPS-ISCTE: <https://ipps.iscte-iul.pt/>.

3. O período para apresentação das candidaturas é definido e anunciado anualmente no sítio do IPPS-ISCTE.

## Artigo 4º

### Critérios de seleção

A seleção das políticas públicas será efetuada de acordo com os seguintes critérios de relevância:

- a) Eficácia, definida em função dos resultados e impactos da política pública, obtidos ou previsíveis, na abordagem a um problema de interesse público ligado ao desenvolvimento sustentável do país;
- b) Qualidade, definida em função dos processos de desenho, implementação e avaliação da política pública;
- c) Novidade, definida em função do grau de inovação atribuível à política pública;
- d) Transferibilidade, definida em função das condições criadas para que a política pública, ou alguns dos seus elementos, possam inspirar uma replicação bem-sucedida por outras entidades públicas.

## Artigo 5º

### Júri

O júri do prémio é composto por três especialistas em Políticas Públicas, a indicar anualmente pela Direção do IPPS-ISCTE.

## Artigo 6º

### Entrega do Prémio

A entrega do Prémio terá lugar em sessão pública no ISCTE-IUL.